

## **APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 030/2021/HDZA** para a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AR CONDICIONADO CENTRAL**, que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

### **1. DO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AR CONDICIONADO CENTRAL**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AR CONDICIONADO CENTRAL**, para a garantia da realização dos serviços administrativos e perfeita assistência aos pacientes.

2.1. De acordo com a legislação vigente é obrigatória a manutenção dos sistemas de ar condicionado. Assim, por se tratar de unidades onde são prestados serviços hospitalares faz-se necessário o controle da temperatura ambiente para assegurar o conforto térmico e o bem-estar, bem como, a manutenção do ar ambiente higienizado;

2.2. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e portaria MS nº 3.523 de 28 de agosto de 1998 bem como a Lei PMOC 13.589 de 04 de janeiro de 2018, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;

2.3. Por sua vez, a manutenção corretiva justifica-se pela necessidade da realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização;

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 07 (sete) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br), contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 030/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1. Serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

| Data       | Evento                                                                           |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 05/03/2021 | Data limite para recebimento das propostas.                                      |
| 08/03/2021 | Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas. |
| 12/03/2021 | Data estimada para assinatura do contrato.                                       |

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. Devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. Não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. Devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto - **ANEXO I/LOTES**, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 – sessenta – dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

## 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br)

**8. DOS ANEXOS**

1.1. 8.1. Integram o presente Edital:

8.1.1. Anexo I – Termo de Referência de **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ar condicionado e ar condicionado central** no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

8.1.2. Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 03 de março de 2021.

Sandro Natalino Demetrio  
Diretor Executivo  
**Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS**

| Processos de Validação IDEAS (Uso Interno) |                            |                         |
|--------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| ID dos Processos                           | Descrição                  | Responsável             |
| 2021030766                                 | Gerência Administrativa    | Vanessa Ramos           |
| 2021030513                                 | Gerência de Produção       | Rodrigo Massaroli       |
| 2021030524                                 | Fiscal Técnico do Contrato | Paulo Santos de Freitas |
| 2021030389                                 | Jurídico                   | Mariana Rabello Petry   |

**Termo de Referência de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado e Ar Condicionado Central, no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann<sup>1</sup>****1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO INDIVIDUALIZADO POR LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AR CONDICIONADO CENTRAL**

1.1. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva para seguintes especificações/características nos seguintes aparelhos de ar condicionados e ar central.

| QUANTIDADE | BTU            |
|------------|----------------|
| 22         | 9.000          |
| 43         | 12.000         |
| 26         | 17.000         |
| 15         | 22.000         |
| 13         | 36.000         |
| 01         | 48.000         |
| 2          | 5 TR (Dutado)  |
| 1          | 10 TR (Dutado) |
| 1          | 20 TR (Dutado) |
| 1          | 25 TR (Dutado) |

1.2. A Manutenção Preventiva dos aparelhos de ar condicionados no Hospital Regional do Médio Paraíba a ser realizada mensalmente.

1.2.1. Limpeza geral do equipamento;

1.2.2. Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações;

1.2.3. Eliminar focos de ferrugem;

1.2.4. Limpeza dos filtros de ar;

1.2.5. Verificação e manutenção dos compressores;

1.2.6. Limpeza interna e externa dos evaporadores;

1.2.7. Limpeza interna e externa dos condensadores;

1.2.8. Ajustes dos termostatos;

<sup>1</sup> No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

1.2.9. Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;

1.2.10. Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;

1.2.11. Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;

1.2.12. Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífera de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos;

1.2.13. Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;

1.2.14. Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;

1.2.15. Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

1.2.16. Lubrificação geral dos equipamentos;

1.2.17. Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;

1.2.18. Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

1.2.19. A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente em intervalos que não poderão ultrapassar 90 (noventa) dias, de acordo com um planejamento prévio, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações;

1.2.20. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período;

## **2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA AOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**

2.1. Correção de falhas e/ou defeitos detectadas pelos prepostos da CONTRATANTE, através de inspeção periódica nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção e pela CONTRATADA por ocasião da execução de outro serviço;

- 2.2. A **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, mobiliário, tomadas elétricas e ponto de acesso à rede;
- 2.3. Corrigir, se necessário, a posição de drenas, dutos e mangueiras que drenam a água expelida pelos equipamentos de ar condicionado;
- 2.4. Manutenção nas unidades condensadoras e evaporadoras dos aparelhos.
- 2.5. Concerto do controle remoto;
- 2.6. A contratada deverá possuir Engenheiro habilitado como responsável técnico da prestação de serviços.
- 2.7. A contratada deverá atender a solicitação de manutenção corretiva em um prazo máximo de 04 horas.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 030/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

3.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

#### **Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:**

3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

3.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

3.2.3. Cartão CNPJ;

3.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;



3.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

3.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;

### 1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 030/2021 – Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador sr. \_\_\_\_\_ apresenta sua proposta de preço<sup>3</sup> para a Cotação Pública de Preço n. 030/2021 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AR CONDICIONADO CENTRAL**, \_\_\_\_\_ contida no LOTE \_\_\_\_\_, conforme planilha abaixo<sup>4</sup>:

| LOTE | Descrição do Item <sup>5</sup> | Valor Unitário | Valor Mensal                 |
|------|--------------------------------|----------------|------------------------------|
|      |                                |                |                              |
|      |                                |                |                              |
|      |                                |                |                              |
|      |                                |                |                              |
|      |                                |                | <b>Total/mês<sup>6</sup></b> |
|      |                                |                |                              |

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

<sup>2</sup> O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

<sup>3</sup> Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

<sup>4</sup> Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

<sup>5</sup> Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

<sup>6</sup> No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.